CLESTON DONIZETE LOPES:30816708886
Assinado de forma digital por CLESTON DONIZETE LOPES:30816708886
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR CIESP, cn=CLESTON DONIZETE LOPES:30816708886
Dados: 2018.10.17 06:30:52 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.10.17
Horas: 06:30

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018 | Número 110

Portaria

GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – Adm. 2017 – 2020
"JUNTOS, PODEMOS MAIS"

= PORTARIA N°. 6.560/2018 de 11 de Outubro de 2018 =

"Da nova redação a Portaria 6.382/2018 de 28 de Fevereiro de 2018, que dispõe sobre a nomeação da "Equipe de Vigilância Sanitária", e dá outras providencias".

Eder Luiz Carvalho Gonçalves, Prefeito Municipal de Jeriquara, Estado de São Paulo, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Ficam a partir desta data nomeados os servidores Municipais para formar a equipe de VIGILÂNCIA SANITARIA Municipal, os senhores:

- **Louriel Campos de Souza e Silva,** Brasileiro, Solteiro, RG 13.070.694 CPF 073.193.936-28, Coordenador de Serviços Clinico Geral;
- **Juliana Sarreta Lucindo,** Brasileira, Solteira, Enfermeira Padrão (designada a responder pelo Setor de Saúde), RG 44.163.531-3;
- **Claudia Aparecida de Souza,**Brasileira, Solteira, Enfermeira Padrão, RG 24.715.697-8;
- **Daniela do Carmo Melo Pinheiro,**Engenheiro Civil, Brasileira, Solteira, RG 23.980.872-X;
- **Aparecida Goreti Neroni de Paula,** Brasileira Casada, Assistente Social – CRAS 19.220, designada a Coordenadora da Visa-m, RG 10.796.005;
- **Wander Lucio Souza de Mascarenhas,** Brasileiro, Divorciado, Farmacêutico, RG 21.352.422-3;
- **Rodrigo Coimbra Gonçalves** Brasileiro, Solteiro, Agente de vigilância Sanitária, RG 32.854.020-1;
- **Lancardina de Loudes Silva**,Brasileira, Casada, Técnico de Enfermagem, Setor de coletas de Exames, RG 2.151.549

ARTIGO 2° - A presente portaria que nomeia a equipe de Vigilância Sanitária municipal do município de Jeriquara Estado de São Paulo atende a Lei Municipal n° 117 de 19 de Junho de 1997 e que será Regido pelo Código Sanitário Estadual vigente e as demais Legislações Estaduais e Federais relacionada, assim com as modificações que no futuro venham a sofrer.

ARTIGO 3° - Os serviços prestados pelos membros desta equipe de Vigilância Sanitária serão considerados como " PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELEVANTES" a municipalidade.

ARTIGO 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 11 de Outubro de 2018.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito municipal

REGISTRADA, Publicada e Arquivada na forma da Lei
Jeriquara, Data supra

Maria Conceição de Oliveira
Respondendo pela Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.10.17
Horas: 06:30

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 2

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018 | Número 110

Decretos

CÂMARA MUNICIPAL DE JERIQUARA
JERIQUARA - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 17/OUTUBRO/2018.

"VERSA SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ARQUIAS FERREIRA ALVES – Presidente da Câmara Municipal de Jeriquara, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - A Câmara Municipal concede o Título Honorífico "Cidadão Jeriquarense", a Exm.Sr. **Paulo do Nascimento – Líder religioso do segmento evangélico, comerciante em nosso município,** nos termos do inciso XXI do artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Jeriquara – Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O Título outorgado no artigo anterior, será entregue em SESSÃO SOLENE REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JERIQUARA, em data e horário a ser previamente agendada com o homenageado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a publicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JERIQUARA

EM, 17 de OUTUBRO de 2018.

José Arquias Ferreira Alves
Presidente 2017/2018

Rua Jorge Abdala Bittar, 522 - Centro - CEP 14450 000 - Jeriquara SP - e-mail: cmjeriquara@camarajeriquara.sp.gov.br - Fone/ Fax: 16 3134 1106 - CNPJ: 60.239.886/0001-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.10.17
Horas: 06:30

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 3

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018 | Número 110

CÂMARA MUNICIPAL DE JERIQUARA
JERIQUARA - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 17/OUTUBRO/2018.

"VERSA SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ARQUIAS FERREIRA ALVES – Presidente da Câmara Municipal de Jeriquara, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Jeriquara, concede o Título Honorífico "Cidadão Jeriquarense", ao Ilmo Sr. BENEDITO DONIZETTI DOS SANTOS, Engenheiro Agrônomo – da Casa da Agricultura de Jeriquara/SP, nos termos do inciso XXI do artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Jeriquara – Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O Titulo outorgado no artigo anterior, será entregue em Sessão Solene Realizada Pela Câmara Municipal de Jeriquara, em data e horário a ser previamente agendada com o homenageado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a publicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JERIQUARA

EM, 17 de OUTUBRO de 2018.

José Arquias Ferreira Alves
Presidente 2017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.10.17
Horas: 06:30

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018 | Número 110

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO MUNICPIO DE JERIQUARA EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE NO PARAGRAFO 4º DO ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04/05/2000, VEM A PÚBLICO CONVIDAR A POPULAÇÃO EM GERAL PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2018 AS 15:00 NAS DEPÊNDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, NA OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO APRESENTADAS, AVALIADAS E DISCUTIDAS O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVO AO 2º QUADRIMESTRE DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2018

Aditamento de Contrato

PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO DO CONTRATO 024/2017- Contratante: O Município de Jeriquara – Contratada: BENEDITO JOSÉ DE SOUZA NETO 21863981845 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE CONVÊNIOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL **- Valor Mensal: de R$ 2.153,23(dois mil cento e cinquenta e três reais e vinte três centavos) Assinatura: 09/10/2018- Vigência: 10/10/2019**

NESTA EDIÇÃO:

	Página
Portaria	01
Decretos	02 e 03
Aditamento de Contrato	04
Audiência Pública	04
Expediente	04

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO
JERIQUARA/SP
www.jeriquara.sp.gov.br
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
Fone: (16) 3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50

PODER EXECUTIVO
Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito
Carlos Eduardo Leone – Vice-prefeito
Joelma Costa Morais Gonçalves – FUNSOL
Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico
Denner Manoel dos Reis – Jurídico
Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia
Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia – Educação
Juliana Sarreta Lucindo – Saúde
Rosani Veiga de Oliveira – Social
Antonio Carlos Gomes – Almoxarifado

PODER LEGISLATIVO
José Arquias Ferreira Alves – Presidente
Marli Maria Dias – Vice-presidente
Luiz Paulo Gomes Ribeiro – 1º Secretario
Paulo Luiz Vieira – 2º Secretario
Alberico Nonato Coelho
Altair Elias da Silva
Cintia de Paula Costa
Ismael Donizete Vieira Borges
Roberto de Lima